



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gabinete de Secretaria



## TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei em consonância com a Prefeitura Municipal de Marituba, considerando a Lei Municipal nº 300/2014 e Decreto Municipal nº 510/2020 - PMM/GAB

Considerando autos do processo Administrativo de nº 087/2020 – SESAU/PMM, que originou o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2020 - PE – SRP-SESAU/PMM,

### RESOLVE:

1 – **Anular** o referido processo com fundamento no art 49 da Lei nº 8.666/93, em respeito aos princípios registrados no art. 3º na referida Lei, por motivos de interesse público, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Publique-se o referido termo para que produza seus efeitos.

Marituba/Pa, 17 de dezembro de 2020.

Cláudio Corrêa  
Secretário Municipal de Saúde de Marituba  
Fundo Municipal de Saúde de Marituba

Cláudio José G. Corrêa  
Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA  
Decreto nº 510 / 2020 - P M M / GAB